



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 33.712/2018

DECISÃO

Tratam os presentes autos de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (Pregão n. 091/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer e instalar grades de proteção nos muros frontais do imóvel que abriga o Almoarifado deste Tribunal.

De acordo as informações das pp. 147-149, verificou-se que a exigência de habilitação contida no subitem 9.3, "c", do edital do certame, não se restringe aos profissionais ali indicados (Engenheiro Civil ou Arquiteto), nos termos confirmados pela Seção de Engenharia e Arquitetura em consulta efetada pela Pregoeira.

Assim sendo, e considerando que o Projeto Básico anexo ao mencionado edital, previu expressamente que os serviços deverão ser acompanhados por Engenheiro Civil ou Arquiteto, sem, contudo, a devida justificativa para a exigência, decido pela ANULAÇÃO do Pregão n. 091/2018, na forma do art. 49, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

À CCM, para publicação desta decisão.

Após, ao setor requisitante para ciência e elaboração de novo Projeto Básico.

Florianópolis, 01 de outubro de 2018.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento